



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CONSU Nº 21 / 2024 - CONSU (11.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 26 de Abril de 2024

## CONSELHO SUPERIOR DO IF SUDESTE MG RESOLUÇÃO DE 18-04-2024

*Deflagra o processo de consulta à comunidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais para a escolha de Diretor (a)-Geral do Campus Santos Dumont para o mandato de 2024-2025 e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20-04-2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição no 74, de 22-04-2021, Seção 2, página 1,

*Considerando* as disposições da Lei Nº 11.892/2008, de 29-11-2008 e do Decreto Nº 6.986/2009, de 20-10-2009, e, ainda;

*Considerando* a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 18 de abril de 2024,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFLAGRAR** o processo de consulta à comunidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais para a escolha de Diretor (a)-Geral do Campus Santos Dumont, para o mandato de 2024 a 2025.

**Parágrafo único:** O mandato terá duração até **19 de maio de 2025**.

Art. 2º - **ESTABELECE**R pleito em 2 (dois) turnos de votação para o processo de consulta referido no artigo 1º desta Resolução, no caso de concorrerem mais de dois candidatos.

Art. 3º - **DESIGNAR** os membros do Conselho Superior, **Helena Florindo da Silva**, representante do segmento docente, **Douglas Nascimento Zancanella**, representante do segmento técnico-administrativo em educação e **William da Silva Domingos de Oliveira**, para elaborar o regulamento e realizar o processo de consulta referido no artigo 1º desta Resolução.

**Parágrafo único:** A comissão designada será presidida pelo conselheiro **Heleno Florindo da Silva**.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral Local do campus Santos Dumont também acumulará as atribuições da Comissão Eleitoral Central, tendo em vista que, para atendimento do disposto no artigo 4º e artigo 5º, parágrafo 1º, do Decreto Nº6.986, de 20/10/2009, os seus membros serão coincidentes.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor, surtindo seus efeitos, na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 26/04/2024 11:08 )*

ANDRE DINIZ DE OLIVEIRA

REITOR

Matricula: 1532244

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO CONSU**, data de emissão: **26/04/2024** e o código de verificação: **55b86288de**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO (005.1) Nº 21 / 2024 - CONSU (11.11)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Juiz de Fora-MG, 26 de Abril de 2024**

### **Certidão**

Eu, Cristina Thielmann Martins, certifico que realizei a publicação da Resolução nº 21/2024, de 18 de abril de 2024 no SIGRH, aos 26-04-2024, tornando o seu conteúdo público e acessível por meio do site oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG, na página de consultas.

*(Assinado digitalmente em 26/04/2024 13:01 )*  
CRISTINA THIELMANN MARTINS  
COORDENADOR  
Matrícula: 1508128

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2024**, tipo: **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO (005.1)**, data de emissão: **26/04/2024** e o código de verificação: **092b065d4c**